



PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12 DE 26 DE JUNHO DE 2025

Revoga os arts. 75 e 79 da Lei Complementar nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo, e dá outras providências.

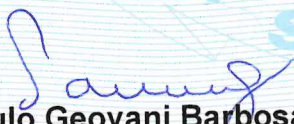
A Câmara Municipal de Sarzedo Decreta:

Art. 1º. Ficam revogados os arts. 75 e 79 da Lei Complementar nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo.

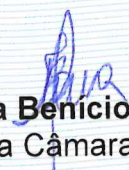
Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de junho de 2025.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025-2026


Leandro Antônio de Castro
Vice-Presidente da Câmara 2025-2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025-2026